

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____ J683/18
-----------	--	--------------	-----------------------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS

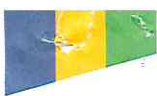
REQUER à Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, informações quanto à existência de procedimento de remoção ou transferência de servidores e encerramento das atividades da **Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura**.

ANDERSON DO SINGEPERON, Deputado Estadual pelo PROS, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do § 3º do Art. 31 da Constituição Estadual e nos termos regimentais, ressaltando que importa em crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, que seja encaminhado a **Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease** pedido de informações quanto a existência de estudo ou procedimento de remoção ou transferência de servidores e encerramento das atividades da Unidade Socioeducativo de Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 20 de junho 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual – PROS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS			_____

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 29, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Rondônia, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Após denúncia recebida por este parlamentar quanto a procedimento de remoção ou transferência de servidores da unidade socioeducativa do município de Rolim de Moura em razão de possível encerramento das atividades da unidade, em especial por ser conduta vedada neste período, e ainda conforme parecer de equipe técnica de servidores públicos de Rolim de Moura que demonstra que a decisão de encerramento iria contra os princípios da eficiência, razoabilidade e legalidade em razão da boa estrutura oferecida pela Unidade, é imprescindível, ouvida a Mesa Diretora, o esclarecimento de tais fatos.

Assim conto com o apoio da Excelentíssimo Senhor Presidente e da Mesa Diretora para o deferimento deste.

Plenário das Deliberações, 19 de junho 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual – PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

